



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Sexta-feira • 1 de Setembro de 2017 • Ano • Nº 1849

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- **Decreto Nº 533/2017, de 01 de setembro de 2017** – Proíbe o acesso às redes sociais e jogos Eletrônicos nas dependências da Administração municipal, ou fora delas, durante o horário de expediente e dá outras providências.
- **Errata do Decreto Nº 526/2017, de 24 de agosto de 2017.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 533/2017, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

“Proíbe o acesso às redes sociais e jogos Eletrônicos nas dependências da Administração Municipal, ou fora delas, durante o horário de expediente e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Rede Mundial de Computadores (INTERNET) é indispensável à vida das pessoas, sendo uma ferramenta sólida para as atividades diárias, incluindo as do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO o advento das Redes Sociais ampliou a interação e a troca de informações entre as pessoas;

CONSIDERANDO que a atenção voltada para os aparelhos refletem em dispersão com as demandas dos usuários do serviço público;

CONSIDERANDO ser proibido ao Servidor, durante o horário de trabalho, exercer atividade à ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido aos Servidores Municipais Concursados e Comissionados de todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora, o uso e acesso à jogos eletrônicos e redes sociais, por qualquer meio, nas dependências do Poder Público Municipal, **durante o horário de expediente.**

Parágrafo Único - Excetuam-se desta proibição os funcionários da Coordenação de Comunicação que estejam utilizando destas mídias sociais como canal de comunicação com a sociedade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A inobservância do disposto no artigo anterior, sujeitará o infrator às sanções administrativas conforme previsão da Lei N°139 de 08 de fevereiro de 2002 (Estatuto do Servidor Público) e suas alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 - Centro - Livramento de Nossa Senhora - BA - CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVQMIEPYXVYVYVRFKHDRIA

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO DECRETO Nº 526/2017, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial do Município, no dia 24 de Agosto de 2017- 2 - Ano - Nº 1841.

ONDE SE LÊ:

“(…) IV-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Maecílio Rubem Caires da Silva

Suplente: Elaine Alves Silva.”

LEIA-SE:

“(…) IV-REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Titular: Marcílio Rubem Caires da Silva

Suplente: Elaine Alves Silva.”

Registre-se e Publique-se.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2017.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito Municipal

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JVQMIEPYXVYVYVRFKHDRIA

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL